



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO I Nº 129 - LIMA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINAS.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO: Jailson Fausto Alves

VICE-PREFEITO: Estevam José de Sousa Filho

CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fernanda Silva Soares

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SUMÁRIO

AVISOS DE CLASSIFICAÇÃO.....	01
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	04

AVISOS DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 051/2013, que teve como objeto a eventual aquisição de equipamentos de informática (notebook, impressora, nobreak) para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

- Para o item 01: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

- Para o item 02: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);

- Para o item 03: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais);

- Para o item 04: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 1.810,00 (hum mil e oitocentos e dez reais);

- Para o item 05: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais);

- Para o item 06: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais); e

- Para o item 07: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

Em assim sendo, proclamamos CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, situada na Rua Dom Pedro I, nº 260, Bairro de Fátima, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.991/0001-87, como vencedora dos itens do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2013.



Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ciente do resultado:

CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME
Sra. Catarina Ferreira de Sousa
Empresa Licitante

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 052/2013, que teve como objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

- Para o item 01: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- Para o item 02: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais);
- Para o item 03: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
- Para o item 04: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);
- Para o item 05: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 1.083,00 (hum mil e oitenta e três reais);
- Para o item 06: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais);
- Para o item 07: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais);
- Para o item 08: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais);
- Para o item 09: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais);
- Para o item 10: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 1.237,00 (hum mil duzentos e trinta e sete reais);
- Para o item 11: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais);
- Para o item 12: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); e
- Para o item 13: 1º (primeiro) colocado e vencedor:

CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais).

Em assim sendo, proclamamos CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, situada na Rua Dom Pedro I, nº 260, Bairro de Fátima, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.991/0001-87, como vencedora dos itens do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ciente do resultado:

CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME
Sra. Catarina Ferreira de Sousa
Empresa Licitante

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, que teve como objeto a eventual aquisição de móveis e utensílios permanentes para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

- Para o item 01: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais);
- Para o item 02: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais);
- Para o item 03: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Para o item 04: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco);
- Para o item 05: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- Para o item 06: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
- Para o item 07: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais);
- Para o item 08: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais); e
- Para o item 09: 1º (primeiro) colocado e vencedor: CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais).



Em assim sendo, proclamamos CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME, situada na Rua Dom Pedro I, nº 260, Bairro de Fátima, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.991/0001-87, como vencedora dos itens do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 08 de julho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ciente do resultado:

CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME
Sra. Catarina Ferreira de Sousa
Empresa Licitante

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONVITE Nº 052/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Convite nº 052/2013, que teve como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do prédio da limpeza pública, no município de Lima Campos – Ma.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço global, obtivemos assim a seguinte classificação:

- 01º (primeiro) colocado e vencedor: CONSTRUTORA PEDRO E PAULO LTDA, pelo valor global de R\$ 136.474,98 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

- 02º (segundo) colocado: RJ CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pelo valor global de R\$ **32.959,31** (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais trinta e um centavos) e

- 03º (terceiro) colocado: CONSTRUTORA LUCENA LTDA - ME, pelo valor global de R\$ **33.001,84** (trinta e três mil e um real e oitenta centavos).

Em assim sendo, proclamamos CONSTRUTORA PEDRO E PAULO LTDA, situada na Rua Elias Feitosa, nº01A, CENTRO, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.177.168/0001-81, como vencedora do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2013.

Sr. Arielson Marcolino Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra. Evanda Maria Mendes Santiago
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Wilson Dantas da Silva Júnior
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ciente do resultado:

CONSTRUTORA PEDRO E PAULO LTDA
Sr. Paulo de Tarso Borges Gomes
Empresa licitante

RJ CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Sr. Rodolfo Rodrigo Costa Neto
Empresa licitante

CONSTRUTORA LUCENA LTDA - ME
Sr. Fernando Borges das Chagas
Empresa licitante

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 140/2013, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2013, tendo por objeto a eventual aquisição de veículos (passeio e utilitário leve) para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública, o pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica todos os itens do objeto acima à empresa:

T A FERREIRA RAPOSO - EPP, situada na Av. Castelo Branco, nº 2603, Nova Santa Inês, Santa Inês - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.316.662/0001-29, pelo valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais) conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Veículo utilitário leve, potencia 1.4, 2 portas, com ar condicionado, direção e trava, Flex, Capacidade caçamba 1000 litros.	UN	01	35.692,00
2	Veículo de passeio – Motor 1.4, 4 portas, 5 lugares, Flex, com ar condicionado.	UN	01	40.928,00

Valor global: R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais)

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 141/2013, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2013, tendo por objeto a eventual aquisição de reboque automotivo novo (capacidade mínima de 1Ton.) para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública, o pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica todos os itens do objeto acima à empresa: ANTONIO C B COUTO NETO - ME, situada no Lot Vila do Bec, nº 1405, Sala:01 BR 226 KM 01, Gloria, Timon - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.712/0001-63, pelo valor global de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais) conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Reboque duas rodas capacidade para 1ton.	UN	01	1.990,00

Valor global: R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais)

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo n° 142/2013, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 050/2013, tendo por objeto a eventual aquisição de motocicleta 0km tipo Cross (150 cilindradas) para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública, o pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica todos os itens do objeto acima à empresa:

T A FERREIRA RAPOSO - EPP, situada na Av. Castelo Branco, n° 2603, Nova Santa Inês, Santa Inês - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.316.662/0001-29, pelo valor global de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Motocicleta 0km, tipo Cross de 150 cc.	UN	02	10.300,00

Valor global: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2013

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ n° 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/n°, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade n° 036181662089 e do CPF n° 225.945.313-91, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial n° 045/2013, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 02/2013, Decreto Municipal n° 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: CATARINA FERREIRA DE SOUSA - ME
CNPJ n°: 04.931.991/0001-87
Endereço: Rua Dom Pedro I, n° 260, Bairro de Fátima, São Luís
(DDD) Telefone: (98) 3243-9302 (DDD) Fax:

E-mail: comerciaisousa@elo.com.br

Representante legal: Catarina Ferreira de Sousa

CPF n°: 492.915.053-15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO USB 2.0, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, TIPO DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO), CICLO DE TRABALHO (PÁGINAS/MÊS): 5.000 PÁGINAS, MÍDIAS ACEITAS: PAPEL COMUM, TRANSPARÊNCIA, ENVELOPES, BANNER (A4 OU CARTA), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600X600 DPI (OU SUPERIOR), TAMANHOS DE PAPEIS ACEITOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL (FOLHA SOLTA), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO 15 PPM. SUPRIMENTOS INCLUSOS: CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E CABO USB 2.0. VOLTAGEM: 100V - 240V. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNID	19	549,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO, DISPOSITIVO USB2 HS, USB 2.0 ALTA VELOCIDADE; IMPRESSORA: VELOCIDADES EM MODO RASCUNHO, 30 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES; 1200X1200 DPI DE ENTRADA. CICLO DE 2000 PÁGINAS POR MÊS; COPIADORA: 30 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES; DIGITALIZAÇÃO: SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO DE 1.800 DPI. SUPRIMENTOS INCLUSOS: CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E CABO USB 2.0. VOLTAGEM: 100V - 240V. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UND	19	379,00
03	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE ON BOARD PARA PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SIMILAR OU SUPERIOR. POSSUIR SLOT PCI-EXPRESS 16X. POSSUIR UMA PORTA PARA MOUSE E OUTRA PARA TECLADO COM CONECTOR DO TIPO PS/2. UMA INTERFACE SERIAL DE ACORDO COM O PADRÃO EIA RS-232 E CONECTOR DB9. POSSUIR 6 INTERFACES USB V 2.0 OU 3.0 LIVRES SENDO QUE DUAS DAS PORTAS ESTÃO NO PAINEL FRONTAL OU LATERAL. POSSUIR PLACA DE SOM E DE VÍDEO ON BOARD; PROCESSADOR INTEL CORE I3 2.30 GHZ DE VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO OU SIMILAR OU SUPERIOR; 4 GB DE MEMÓRIA DDR2 OU DDR3 BARRAMENTO 800/1066/1333 MHZ; HARD DISK DE 1TB (TECNOLOGIA SATA) OU SUPERIOR; MONITOR DE VÍDEO TELA LCD, FORMATO WIDESCREEN TAMANHO MÍNIMO DE 18" (COR PRETA) OU SUPERIOR. TECLADO ALFANUMÉRICO, CONFORME NORMA ABNT II (COR PRETA); MOUSE ÓPTICO COM SCROLL (COR PRETA); GABINETE DO TIPO TORRE (COR PRETA), POSSUINDO FLUXO DE AR INTERNO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR. UMA UNIDADE DE LEITURA DE CD/DVD ROM (TECNOLOGIA SATA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX EMBUTIDA NO GABINETE, COM POTÊNCIA DE 400W, COM CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DA PLACA PRINCIPAL DE 24 PINOS. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VCA, COM TOLERÂNCIA DE 10% . DOTADA DE VENTILAÇÃO	UND	35	1.945,00



	<p>FORÇADA. TOMADA FÊMEA DESTINADA A LIGAÇÃO DO MONITOR DE VÍDEO; PAR DE CAIXÁ ACÚSTICAS, COM ALIMENTADOR DE CORRENTE CHAVEADO EM 110/220 VCA. PLACA DE REDE 10/100/1000 PADRÃO FASTETHERNET AUTOSENSING. BARRAMENTO UND 2 3.555,00 7.110,00 PCI, TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.2 82.3. CONFIGURAÇÃO POR MEIO SOFTWARE; PLACA DE REDE PCI WIRELESS DRAFT N 300 MBPS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMA: COMPATIBILIDADE TOTAL COM PADRÕES IEEE 802.11B (WIRELESS 11MBPS), 802.11G (WIRELESS 108MBPS) E 802.11N (WIRELESS 300MBPS); SISTEMA WINDOWS 7 OU SUPERIOR. GARANTIA DE FORNECEDOR: 12 MESES.</p>				<p>OUT; 1 MICROPHONE-IN; 1 IEE1394A; 1 RJ-11 (MODEM); 1 RJ-45 (ETHERNET); 1 S-VIDEO-OUT); 1 BASE DE EXPANSÃO; TECLADO: SIM; MOUSE: SIM; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 6 CÉLULAS DE LÍCIO-ION. ADAPTADOR AC 65W; VOLTAGEM: BIVOLT; PESO LÍQ. APROXIMADO: 2,5KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p>				
04	<p>NOBREAK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 1200VA; POTÊNCIA MÁXIMA 504W; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 60HZ +/- 5HZ; VARIAÇÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 115 V (90V A 137V), 220V (190V A 253V); TENSÃO DE SAÍDA: 115V; REGULAÇÃO DE SAÍDA: 5% (OPERAÇÃO BATERIA), 6% (OPERAÇÃO REDE); FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- % (OPERAÇÃO BATERIA); FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (TRAPEZOIDAL PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); ACIONAMENTO DO INVERSOR: MENOR 1 MS; FATOR DE POTÊNCIAS: 0.42; NÚMERO DE TOMADAS: 4; BATERIAS INTERNAS: 2 BAT. 12V 7AH; TEMPO DE AUTONOMIA: 8 MINUTOS A PLENA CARGA; TEMPO DE RECARGA: MENOR QUE 6 HORAS PARA 90%; CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO: 150CM; PROTEÇÕES: SUB/SOBRETENÇÃO, CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA NO INVERSOR SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUIDOS CIRCUITO DESMAGNETIZADOR INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMAS PLL); CONEXÕES: PLUG PADRÃO NEMA; PESO APROXIMADO: 12,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.</p>	UND	35	459,00	<p>06 HD EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 500GB OU SUPERIOR; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p>	UND	25	259,00	
05	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I3 2.30GHZ OU SIMILAR OU SUPERIOR; CACHE: 2 MB L2; BARRAMENTO 533MHZ; MEMÓRIA: 4 GB DDR 2 667MHZ COM SUPORTE PARA CANAL DUPLO, EXPANSIVEL ATÉ 4 GB OU SUPERIOR; HD 1TB TECNOLOGIA SATA; TELA 14.1" DE ALTA DEFINIÇÃO WINDESCREEN COM TECNOLOGIA BRIGHTVIEW (1280 X 768); DRIVES: SUPERMULTI 8X DVD+R/RW COM SUPORTE PARA CAMADA DUPLA; VÍDEO: INTEL GRAPHICS MEDIA ACCELERATOR 950, ATÉ 128 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA OU SIMILAR OU SUPERIOR; AUDIO: 16-BIT SOUND BLASTER PRO-COMPATIBLE AUDIO; ALTEC LANSIG SPEACKERS INTERNOS; AC AUDIO LINK; BOTÕES DE CONTROLE DE VOLUME E MUTE; MODEM: HIGH SPEED 56KB; REDE: 10/100 ETHERNET LAN (RJ-45 CONNECTOR); WIRELESS 802.11 A/B/G WLAN; WEBCAM DE 1.3MP INTEGRADA EM DIPLAY; MICROFONE: MICROFONE INTEGRADO NO DISPLAY; LEITOR DE CARTÕES: LEITOR DE MÍDIA DIGITAL 5 EM 1 PARA OS CARTÕES: SECURE DIGITAL, MULTIMEDIA, MEMORY STICKS, MEMORY STICK PRO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS VISTA HOME PREMIUM; CONEXÕES: 3 USB 2.0; 1 FIREWIRE; 1 VGA (15-PIN); 2 HEADPHONE-</p>	UND	26	2.300,00	<p>1. Da vinculação: 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 045/2013 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados. 2. Da expectativa do fornecimento: 2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento. 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata. 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições. 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer. 3. Da vigência da ata de registro de preços: 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados: 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais. 4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento. 4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento. 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutable para as compromissárias. 4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços. 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no § 4º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.</p>				



5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Inc. de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, Inc. XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:



9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município - DOM/MA.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 14/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 05 de julho de 2013.

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sr. Jailson Fausto Alves
 Órgão Gerenciador

CATARINA FERREIRA DE SOUSA – ME
 Sra. Catarina Ferreira de Sousa
 Fornecedor Registrado



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor